



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.726, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 005394 Fls. 024  
Em 01 / 12 / 2005  
*[Handwritten Signature]*  
PROFESSOR S/A

ALTERA A LEI Nº 2.662, DE 19 DE AGOSTO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 2.662, de 19 de agosto de 2004 – LDO 2005, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

Art. 3º .....

*XLII - cooperação com a Polícia Militar do Espírito Santo, para manutenção das instalações físicas do 2º Batalhão de Polícia Militar de Nova Venécia-ES.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2005; 51ª de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

*[Handwritten Signature]*  
WALTER DE PRÁ

PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 / 11 / 2005

*[Handwritten Signature]*